



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 656

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 6 |
| Extrato | 6 |
| Ratificação | 6 |
| Poder Legislativo | 6 |
| Atos Oficiais | 6 |
| Resoluções | 6 |
| Comunicados | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 656

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 080 DE 21 DE MARÇO DE 2022. **(ERRATA - PORTARIA CORRIGIDA)**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALUIZIO CRUZ DORADO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

Apurou-se na Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria Municipal 201/2021, que **Aluízio Cruz Dorado**, servidor Público Municipal, em meados de julho de 2021, manteve conduta incompatível com a moralidade administrativa ao tecer comentários desrespeitosos com outros funcionários municipais de natureza homofóbica em relação aos usuários da biblioteca municipal Sr. **Jeferson Da Silva Gomes** e **Wellington dos Santos Neves**, com os seguintes dizeres: **"o que essa viadada vem fazer aqui"**, referindo-se ao usuários que se utilizavam da Biblioteca Municipal, conduta incompatível com a moralidade administrativa e inobservância do dever funcional de tratar o público em geral com urbanidade

Apurou-se, também, que aos 21 de julho de 2021, quando a Sra. **Joze Adelita Ferreira Araújo**, compareceu na Biblioteca Municipal para utilizar-se dos serviços ali disponibilizados a todos os cidadãos, o Sindicato **Aluízio Cruz Dorado** também manteve conduta incompatível com a moralidade administrativa ao tecer comentários com os outros servidores de natureza discriminatória, referindo-se à usuária com os seguintes dizeres: **"lá vem a gorda, tira tudo da mesa senão ela vai comer tudo"**, fato que chegou ao conhecimento da ofendida por intermédio dos servidores da Biblioteca Municipal Kleber Miranda e Gleides.

Na oportunidade, apurou-se ainda que Aluízio não cumprira determinações de seu superior, visto que resistia usar máscaras para a proteção da COVID-19 em seu ambiente de trabalho e destratava seus colegas de trabalho, criticando-os e constringendo-os em público e às terceiras pessoas, condutas que demonstraram a deslealdade à instituição que serve, bem como para com seus pares, não observou a normas legais e regulamentares e nem cumpriu com seu dever funcional de tratar os cidadãos e seus pares com cordialidade.

Apurou-se, por fim, que durante a apuração dos fatos acima descrito a **Sra. Joze Adelita Ferreira Araújo**, pela

segunda vez, ao adentrar à biblioteca municipal para utilizar-se do telefone foi novamente ofendida, ainda que de forma indireta, pelo servidor Aluízio com os seguintes dizeres: **" anota a ligação ai porque aqui não é casa da sogra"**, e, ainda, **pela terceira vez**, ao novamente se dirigir à Biblioteca Municipal para fechar sua empresa MEI, foi abordada de forma desrespeitosa pelo servidor Aluízio, o qual queria saber os fundamentos da representação que teria sofrido por parte de Joze por já duas vezes, conduta que caracteriza, em tese, crime de coação no curso do processo e atenta contra a moralidade administrativa a que deve ter o servidor.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal Aluízio Cruz Dorado porque incurso nas condutas acima descritas.

Art. 2º - Nomear a Comissão Processante composta pelos servidores municipais abaixo relacionados, pessoas da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, apto para desenvolverem as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências e decisão final:

- 1) Ariovaldo Cardelíquio - Fiscal Municipal;**
- 2) Larissa Rodrigues Berce - Tec. De Enfermagem;**
- 3) Leandro Dias de Souza - Motorista.**

Art. 3º - Para exercer a presente função extraordinária, os servidores municipais **farão jus** a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003, no valor de **R\$ 350,00 - trezentos e cinquenta reais, mensalmente** até termo final do procedimento. **(ERRATA - TEXTO CORRIGIDO)**

Art. 4º - Dê-se conhecimento aos servidores encarregado do Processo Administrativo Disciplina ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, os quais poderão ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

Art. 5º - Fica decretado o sigilo do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao vigésimo primeiro (21) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 656

Página 3 de 7

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 196/22 DE 28 JULHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Ivone da Silva Moura Coutinho, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Professora de apoio" 15 (quinze) dias de Licença Premio regulamentares a que tem direito, no período de 01 a 15 de agosto de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 06/02/2008 a 05/02/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 197/22 DE 28 JULHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Igor Vinicius Marcuzzo, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Médico", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 03 a 17 de agosto de 2.022, referente ao período aquisitivo de 06/04/2021 a 05/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 198/22 DE 28 JULHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Eduardo Henrique Wedekin, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Enfermeiro do ESF", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08 a 22 de agosto de 2.022, referente ao período aquisitivo de 02/12/2020 a 01/12/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 199/22 DE 28 JULHO DE 2.022

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Sebastião da Silva Moriconi, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Tratorista", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2.022, referente ao período aquisitivo de 09/11/2020 a 08/11/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de setembro de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022).

heder jean bruno de oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 200, de 28 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 080 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 656

Página 4 de 7

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação feito pela Comissão do PAD nº 01/2022;

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 080/2022 por mais 60 (sessenta) dias a contar de 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2022.

PUBLICA-SE; REGISTRA-SE; CUMpra-SE.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Zacarias, em 28 de julho de 2022.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo expediente

PORTARIA Nº 201/22 DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

“CONCEDE AVANÇOS “

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviços públicos comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 449/03 de 10 de novembro de 2003, aos servidores abaixo:

| Nome | Data Concessão | Anuênios |
|--|----------------|----------|
| · Aliete dos Santos Borges | 01/08/2022 | 14% |
| · Andreia Cristiana Gomes | 01/08/2022 | 08% |
| · Antonio Sergio Valdanha | 01/08/2022 | 25% |
| · Aquiles Fernandes Durante | 01/08/2022 | 29% |
| · Benedito Aparecido Pinelli | 01/08/2022 | 22% |
| · Beatriz Dias de Souza | 01/08/2022 | 14% |
| · Cristiane Lima Silva | 01/08/2022 | 18% |
| · Cleuzeli Martins Alves | 01/08/2022 | 14% |
| · Edielson da Silva | 01/08/2022 | 14% |
| · Eunice Batista Ribeiro | 01/08/2022 | 29% |
| · Francine Gonçalves Astolphi | 01/08/2022 | 10% |
| · Ivone Barbosa Leal de Azevedo | 01/08/2022 | 14% |
| · Ivair Batista Ribeiro | 01/08/2022 | 22% |
| · Juliana Aparecida Palhuca Teixeira Silva | 01/08/2022 | 07% |
| · Jose Aparecido Alves de Jesus | 01/08/2022 | 29% |
| · José Pereira Neto | 01/08/2022 | 14% |
| · Jussara Pereira Viana Wandekin | 01/08/2022 | 17% |
| · Lucila Maria Marques | 01/08/2022 | 25% |
| · Maria de Lourdes Moura | 01/08/2022 | 11% |
| · Nelson Pereira | 01/08/2022 | 22% |

| | | |
|--------------------------------------|------------|-----|
| · Rita de Cassia Rodrigues Marcolino | 01/08/2022 | 07% |
| · Reginaldo da Silva Camargo | 01/08/2022 | 09% |
| · Roberto Donizete de Melo | 01/08/2022 | 13% |
| · Ronivon Ferreira da Cruz | 01/08/2022 | 25% |
| · Tania Alves Dias da Silva | 01/08/2022 | 07% |
| · Valeria Zacarias Azevedo | 01/08/2022 | 14% |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 202/22 DE 01 AGOSTO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a pedido do servidor a supressão da férias com início 01 a 15 de agosto, para dar continuidade aos trabalhos da comissão PAD;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada as férias do Sr. Ariovaldo Cardeliqiuo, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fiscal Municipal", com previsão de início na data de hoje, ficando assim de tirar gozo de férias em outro momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiro (01) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 203/22 DE 01 AGOSTO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. Jocimar Cardoso, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Administrativo", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2.022, referente ao período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 656

Página 5 de 7

aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de setembro de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 204/22 DE 01 AGOSTO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antônio Sergio Valdanha, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2.022, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 10/01/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de setembro de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 205/22 DE 01 AGOSTO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Lucinéia Zacarias, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "medica 20horas", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2.022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de outubro de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço

Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 206/22 DE 03 AGOSTO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Anny Kelly de Azevedo, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente Comunitário de Saúde ESF", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 08 de agosto a 22 de agosto de 2.022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 207/22 DE 03 AGOSTO DE 2.022

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Maitê Gonçalves da Silva, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Supervisor de Administração", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2.022, referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 a 14/05/2020 e 15/05/2020 a 14/05/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de setembro de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 656

Página 6 de 7

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA
Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

CONTRATO Nº043/2022

PROCESSO Nº054/2022

DISPENSA Nº029/2022

ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

CONTRATADA: VELCONTRACKER RASTREAMENTO VEICULAR LTDA. - ME, CNPJ39.699.638/0001-06.

ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O PRESENTE CONTRATO SERÁ ADITADO NO VALOR DE **R\$830,40 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO.

VALE RESSALTAR QUE O PRESENTE ADITIVO NÃO EXTRAPOLA O LIMITE DE 25% DO VALOR DO CONTRATO CONFORME DISPOSTO NO §2º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 01 DE AGOSTO DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº062/2022

PROCESSO Nº081/2022

DISPENSA Nº039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CAÇAMBAS DE ENTULHO.

CONTRATADA: ADÃO ALCINO DOS SANTOS 03064645439, CNPJ 44.636.971/0001-06.

VALOR DO CONTRATO: R\$23.865,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/08/2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 04/11/2022.

ZACARIAS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ORDEM PROCESSUAL Nº 082/2022

DISPENSA Nº 040/2022

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE OBRAS LICENCIADAS COM EXCLUSIVIDADE PELA EDITORA GRALHA AZUL, COM CONTEÚDO INFORMATIVO SOBRE TEMAS RELATIVOS À CUIDADOS COM A SAÚDE, HIGIENE E NUTRIÇÃO, em favor de EDITORA GRALHA AZUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.860.641/0001-66 no valor de R\$13.070,00 (treze mil e setenta reais), em conformidade com as atribuições a mim conferidas, no Art.24, II da Lei 8.666/93.

Zacarias, 03 de agosto de 2022.

Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS O MANDATO DE VEREADOR MIRIM.

ALINE DA SILVA CRUZ Vereadora com assento na Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Zacarias, o mandato simbólico de Vereador Mirim com o objetivo de:

I - Promover a valorização do desempenho escolar;

II - Promover a interação entre a Câmara Municipal de Zacarias e os estudantes;

III - Demonstrar o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social.

IV - Contribuir para a formação da cidadania dos estudantes.

Art. 2º - Serão nove Vereadores Mirins representantes de alunos matriculados no ensino fundamental e médio.

§ 1º - No processo de eleição dos vereadores mirins podem participar do pleito alunos com idade mínima de 09 e máxima de 15 anos e 11 meses, que devem estar matriculados em uma das escolas participantes do programa. Os vereadores mirins não perderão o mandato ao completar dezesseis anos, durante a sua vereança.

§ 2º - Os vereadores mirins serão eleitos pelas Unidades Escolares, proporcional a quantidade de salas, de acordo com as seguintes condições:

I - A eleição de que trata o "caput" deste artigo obedecerá ao critério de desempenho escolar, aferido pelo Conselho de Classe da Unidade Escolar;

II - Serão eleitos nove Vereadores Mirins titulares e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 656

Página 7 de 7

dois suplentes, obedecendo a classificação de desempenho escolar, referendados pela Direção Escolar e sua gestão pedagógica;

III - Não haverá reeleição, pelo período de uma legislatura.

Art. 3º - A eleição acontecerá no mês de dezembro de cada ano para posse no ano seguinte, observadas as seguintes condições:

I- A Direção Escolar tomará as medidas necessárias para a eleição;

II- A Direção Escolar verificará o interesse do aluno e anuência dos pais ou responsáveis;

III- A Direção Escolar homologará o resultado aferido e encaminhará ao Presidente da Câmara no prazo de cinco dias a lista dos eleitos.

Art. 4º - Os Vereadores Mirins titulares serão diplomados e empossados em Sessão Solene, que será realizada na primeira quarta-feira do mês de fevereiro de cada Legislatura Mirim, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Zacarias, momento em que afirmarão o compromisso, nos seguintes termos: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, obedecendo a Constituição, respeitando as Leis, defendendo os interesses e o bem geral de nossa população".

§ 1º - A Legislatura de Vereador Mirim terá início na primeira quarta-feira do mês de fevereiro e o fim na primeira quarta-feira do mês de dezembro de cada ano.

§ 2º - Os Vereadores Mirins não farão jus a remuneração, vantagens ou benefícios pecuniários.

Art. 5º - Cada Vereador Mirim terá um Vereador como Patrono, que será determinado por sorteio, após a diplomação.

§ 1º- Os Vereadores Mirins titulares, deverão durante seu mandato, estabelecer contato frequente com seus Patronos e apresentar a eles as sugestões pretendidas.

§ 2º - Os Vereadores Patronos deverão auxiliar os Vereadores Mirins a aprimorar o aprendizado em relação a função do Vereador e as atribuições dos poderes constituídos, visando o desenvolvimento de práticas democráticas.

Art. 6º- A Câmara Municipal disponibilizará a assessoria legislativa para acompanhar e orientar os Vereadores Mirins.

Art. 7º - Compete ao Vereador Mirim:

I - Representar os interesses da população perante a Câmara Municipal, através de Indicações por meio de seu Vereador Patrono.

Art. 8º- O suplente assumirá a vaga do titular nos seguintes casos:

I - Desistência formalizada;

II - Ausência a três Sessões Ordinárias consecutivas sem motivo justificável;

III - Ocorrer transferência escolar para outro município;

IV - Sofrer punição disciplinar na escola, mediante relatório referendado pelo Conselho de Classe da Unidade

Escolar.

V - Deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 9º - O suplente do Vereador Mirim assumirá a vaga do titular e o substituirá nos casos previstos no artigo anterior, devendo, quando convocado, tomar posse no prazo máximo de 15 dias.

Art. 10- Os Vereadores Mirins participarão das Sessões no auditório do Plenário da Câmara, acompanhados preferencialmente pelos pais ou responsáveis.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos próprios do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Zacarias, 04 de Agosto de 2022.

ALINE DA SILVA CRUZ

PRESIDENTE

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS CONVITE

CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP, na pessoa de sua Presidente a Sra. Aline da Silva Cruz, **CONVIDA** toda a população de Zacarias-SP e interessados para participarem da audiência pública, onde irá tratar de assuntos referentes ao Projeto de Lei nº. 038/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", que acontecerá no dia 10-08-2022, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Zacarias, cito Avenida: Doze de Março, 1000.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 02 de agosto de 2022.

ALINE DA SILVA CRUZ

Presidente